



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 18.450, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Designa os agentes de controle interno e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, e à vista do disposto no Decreto Municipal nº 4.517, de 10 de julho de 2006, e considerando a necessidade da realização de um controle preventivo dos atos da administração municipal em cada unidade orçamentária,

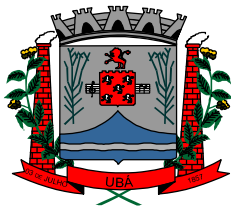
RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores públicos a seguir relacionados para o exercício da função de “agente de controle interno”, nos órgãos municipais indicados, sem prejuízo de suas atribuições habituais:

- I – Secretaria de Educação: Ramon Silva Magalhães, matrícula 8076;
- II – Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer: Ameliana Carlos dos Santos, matrícula 8038-1;
- III – Secretaria do Ambiente e Mobilidade Urbana: Eliane Ferreira de Souza Silva, matrícula 5789-4;
- IV – Secretaria de Administração: Priscila Alves Pinto, matrícula 5104-7 (Compras e Licitações) e Ana Paula da Costa Caneschi, matrícula 4383 (Gestão de Pessoas);
- V – Secretaria de Obras: Saulo Camilo Ferreira Marques, matrícula 17.113-1;
- VI – Secretaria de Saúde: Paulo Vitor da Costa, matrícula 8469-7;
- VII – Secretaria de Finanças: Marcello de Souza Balbi, matrícula 5564 (Divisão de Gestão Financeira); Priscilla Soares Azevedo, matrícula 10.353-5 (Divisão de Receitas); Mariana Soares Roberti, matrícula 8970 (Divisão de Contabilidade) e Irian Flavia Vieira de Almeida, matrícula 8148-5 (Divisão de Fiscalização Tributária);
- VIII – Secretaria de Desenvolvimento Social: Vinícius Magalhães Gravina, matrícula 4393;
- IX – Fundação Municipal Iralda Ribeiro dos Santos (Funir): Welinton de Paiva, matrícula 2704;
- X – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá (Ubaprev): Ana Paula Gomes de Aguiar Vargas, matrícula 3413;
- XI – Secretaria Municipal de Planejamento Econômico: Juliana Santos de Andrade, matrícula 8007.

Art. 2º. Sem prejuízo das atribuições rotineiras de seus cargos, os Agentes de Controle Interno devem realizar o levantamento das rotinas e atividades do órgão público, observando:

- I – o registro das operações de forma lógica e sequencial;
- II – o registro dos documentos emitidos e dos controles mantidos;
- III – o registro dos arquivos e formas de controle;
- IV – o registro das pessoas que praticam as operações, para análise da legitimidade;
- V – a segregação de funções.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. No desempenho de suas funções, os Agentes de Controle Interno podem sugerir ao responsável pelo órgão e à Controladoria Interna e Auditoria:

- I – O estabelecimento de procedimentos através de manuais ou protocolos;
- II – A redistribuição de tarefas ou de atribuições de órgãos e setores;
- III – A redefinição da segregação de funções;
- IV – Formas de registros e controles.

Art. 4º. O agente de controle interno, no desempenho de suas funções, terá livre acesso a todas as dependências do órgão de sua atuação, assim como a documentos, valores e livros considerados indispensáveis ao cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo Único. Na hipótese de lhe ser frustrado o acesso previsto neste artigo, o agente de controle interno deverá comunicar o fato ao Controlador Interno e Auditor, que deverá intervir para preservar os objetivos do controle prévio.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 13.440, de 07 de junho de 2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 31 de janeiro de 2024.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 01/02/2024





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 453E-0214-9477-E0F1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDSON TEIXEIRA FILHO (CPF 057.XXX.XXX-87) em 02/02/2024 17:28:46 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/453E-0214-9477-E0F1>